



EXTRATO DE CONTRATOS  
PARTES: **CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT**

**Ademir Bortoli**  
Presidente

**RODRIGO DA SILVA FERRARI**  
VALOR R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS)  
PRAZO: 06/06/2018 A 31/12/2018  
CONTRATO Nº 08/2018

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais relativos assessoria e consultoria jurídica de análise de projetos, análise de contas anuais do Poder Executivo, emissão de parecer elaboração de projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal.

RIO BRANCO-MT, 07 de junho de 2018

.....  
**LUIZ CARLOS**  
PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**EDITAL Nº 002/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

**MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal – MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata abaixo relacionada, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse.

**CONCURSO 001/2014**

Cargo: 004 – ZELADORA

| COLOC. | NOTA  | NOME CANDIDATO         | INSCR.      |
|--------|-------|------------------------|-------------|
| 2º     | 80.00 | ANDREIA DA SILVA ROMÃO | 00000000694 |

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal/MT., aos 05 dias do mês de junho do ano de 2018.

**Márcio Jorge Bonifácio**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### PORTARIA

##### ERRATA:

Ficam retificados termos da **Portaria nº 067/2018**.

**Onde se lê:** "Art. 1º Transferir, nesta data, a Sra. Lilian Simoni Pedroski do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I – referência CC-02, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras e Licitações - referência CC-04."

**Leia-se:** "Art. 1º Transferir, nesta data, a Sra. Lilian Simoni Pedroski do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I – referência CC-02, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras e Licitações - referência CC-07."

Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, em 06 de Junho de 2018

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO  
**2º - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 016/2016**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, RH e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Controle de Frotas e Portal da Transparência, para atender a Administração da Câmara Municipal de Sinop/MT; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 21.889,50 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) - VIGÊNCIA: 05/06/2018 a 05/09/2018. COD. ORÇAMENTÁRIO. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0010.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 095/2018**

Data: 06 de junho de 2018

Designa o servidor José Hilton de Almeida Jerônimo para prestar serviços na Unidade Interna de Recursos Humanos

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 270/2017;

Considerando o disposto na Resolução nº 09/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorriso,

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO, matrícula nº 264, investido no cargo de Assistente Administrativo, para prestar serviços na Unidade Interna de Recursos Humanos, a partir do dia 07 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 204/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2018.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### ATO

**DISTRATO AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E A EMPRESA DAL PONTE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, EM 27/02/2018.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Alessandro Carderalli**, Casado, presidente da Câmara de Vereadores, portador da RG nº 124.874.143 SSP/MT e CPF sob o nº 365.864.801-59, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **DAL PONTE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.811.776/0001-48, e Inscrição Estadual nº 13.697.318-3, estabelecida a Rua dos Pinhas, nº 884, bairro Cristo Rei, cidade de Tapurah, neste ato representada pelo Sr. **MAXCIEL FERNANDES DAL PONTE**, portador do documento de identificação nº 25.362 MTE/MT e CPF nº 011.009.481-63 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecendo as condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

**1.1.** As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO I ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 06/2018**, constituído pelo resultado do pregão presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, das normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do I Aditivo de aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato administrativo nº 06/2018 assinado pelas partes supramencionadas no qual tinha por objeto a elaboração 06 (seis) campanhas de conscientização para população de Tapurah, conforme atividade descrita no contrato.

**Parágrafo Único.** O presente distrato se justifica pelo resultado do processo interno em que surgiu devido a uma denúncia junto ao TCE/MT e teve como